ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

CONTRATO Nº. 98/2021
REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2021
PROC. ADMINIST. Nº 001.0001417/2021

"TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANISIO DE ABREU – PI, **CHARLENE DE OLIVEIRA XAVIER – ME**, NA FORMA ABAIXO".

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ANÍSIO DE ABREU – PI, sito à Rua Lino Ribeiro Soares, 75 – Centro CEP: **64.780 - 000** CIDADE: **Anísio de Abreu** UF: **PI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.630/0001-70 doravante denominada **CONTRATANTE**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor RAMON RUBEM DE MACEDO, brasileiro, maior, portador do CPF nº. 005.187.543-83, residente e domiciliado na cidade de ANÍSIO DE ABREU - PI, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: CHARLENE DE OLIVEIRA XAVIER – ME, inscrito no CNPJ Nº. 40.341.520/0001-82 com endereço na Rua Projetada Oito, Nº 216 – Bairro Ribeirão, na cidade ANÍSIO DE ABREU - PI, neste ato representada pela senhora CHARLENE DE OLIVERA XAVIER, brasileira, maior, portador do CPF nº 953.829.763-68, residente e domiciliado na cidade de Anísio de Abreu – PI, localizável no endereço comercial.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo, acordado e contratado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente contrato tem como objeto a Prestação de Serviços de Manutenção e Instalação de Cadeiras e Equipamentos Odontológicos e Hospitalares junto a Secretaria de Saúde de Anísio de Abreu – PI.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Pela prestação dos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a Contratante pagará ao Contratado a importância de **R$ 17.190,00 (Dezessete mil cento e noventa reais**), com recursos provenientes do ORÇAMENTO GERAL/2021, conforme dotação abaixo:

UNIDADE: 05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FONTE RECURSO: 214 – Transf. Fundo a Fundo SUS	**FICHA:** 206
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2032 – Manutenção das Ações Financiadas com Recursos do PAB FIXO	
FONTE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários	**FICHA:** 180
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2025 – Manutenção e Melhoria do Ensino Fundamental	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

CLÁUSULA TERCEIRA:

O prazo de vigência do contrato é 90 (Noventa) dias, podendo ser rescindindo unilateralmente pelo contratante por conveniência administrativa ou por negligência de qualquer das condições pactuadas, podendo ainda, nos termos da lei nº 8.666/93 e suas alterações, ser prorrogado se necessário e de interesse entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA:

As partes elegem o foro da Comarca de ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais especial ou privilegiado que sejam.

E, por estarem dessa forma justos e contratados, assinam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente do início ao fim.

ANÍSIO DE ABREU, PI, 20 de Julho de 2021.

_____

RAMON RUBEM DE MACÊDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

_____

CHARLENE DE OLIVEIRA XAVIER
PELA EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____